



DIÁRIO OFICIAL

\\ MUNICÍPIO DE INDIANA \\

Conforme Lei Municipal nº 2.090, de 05 de julho de 2018

Sexta-feira, 19 de julho de 2019

Ano II | Edição nº 152

Página 1 de 4

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Edital - Classificação	2
PODER LEGISLATIVO	3
Atos Legislativos	3
Decreto Legislativo	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiana

CNPJ 49.520.133/0001-88

Rua Capitão Withaker, 407 - Centro

Telefone: (18) 3995-1177

Site: www.indiana.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiana

Câmara Municipal de Indiana

CNPJ 00.648.514/0001-58

Avenida Vereador Francisco Gomes, 142 – Centro

Telefone: (18) 3995-1605

Site: www.camaraindiana.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

EDITAL Nº 09/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO GERAL

ELEIÇÃO UNIFICADAS DO CONSELHO TUTELAR 2020/2024.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Indiana, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8069 – ECA, na Lei Municipal nº 2018/2015, de 14 de maio de 2015 e suas alterações e na Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, torna público, o Edital de Classificação Geral nº 09/2019, referente ao Processo Seletivo nº 01/2019, para escolha dos membros para a eleição unificadas do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024.

O prazo para interposição de recursos se inicia no dia 19 de julho de 2019 e se encerra no dia 22 de julho de 2019, devendo o recorrente interpor recursos junto a Sede do CMDCA de Indiana/SP.

Classificação	Nome do Candidato	RG nº.	Nascimento	Nota
001	RODNEY DA SANÇÃO LOPES	40.920.219-8	04/02/1983	70.00
002	MARTHA RAMOS	10.798.800-8	21/11/1962	60.00
003	LUCIANE APARECIDA SIQUEIRA BRUNETE	33.032.692-2	11/10/1976	60.00
004	JUMARA NOCHI	16.402.949-7	03/10/1964	57,50
005	CRISTIANE APARECIDA CARDOSO	43.202.308-2	22/04/1985	55.00
006	DENER JOSE BURANI DE OLIVEIRA	46.185.446-6	19/03/1990	52,50
007	RENATA DOS SANTOS FERNANDES	48.361.455-5	08/05/1992	52,50
008	LUCIMARA VILELA MANTOVANI	43.202.110-3	05/09/1988	50.00
009	JOELMA NOCHI SACUMAN	20.949.915-1	13/01/1967	47,50
010	LÍGIA RODRIGUES FELIPPE CEOLIN	48.172.727-9	04/01/1992	45.00
011	MACAULAY HENRIQUE DE OLIVEIRA	40.864.242-7	03/07/1995	45.00
012	APARECIDA XAVIER DOS SANTOS	23.160.039-2	11/07/1968	42,50
013	DANIELLE PEREIRA FRACAROLLI	48.992.824-9	15/04/1993	42,50
014	ROSANGELA RODRIGUES STADEL	45.294.041-2	30/12/1899	40.00
015	ALINE LEITE DOS SANTOS	43.202.323-9	16/02/1984	40.00

016	VIVIANE GABRIELA DE OLIVEIRA	40.920.118-2	28/01/1986	40.00
017	MARLI DOS SANTOS ZANETI	21.610.059-8	29/11/1969	37,50
018	TATIANE RIBEIRO MESSIAS DE ANDRADE	48.847.682-3	22/05/1993	27,50
019	ANA MARIA DE ALMEIDA LAPA GUARNIER	22.503.018-4	24/07/1970	25.00

Publique-se.

Indiana/SP, 18 de julho de 2019.

Maria de Cássia Grigoletto Rodrigues

Presidente CMDCA



PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Decreto Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

=ERRATA=

ERRATA DO DECRETO Nº 04/2019, DE 17 DE JULHO DE 2019.

O presidente da Câmara Municipal de Indiana Estado de São Paulo, **ODAIR GIMENES**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, vem determinar a publicação da **Errata** do Decreto nº 04/2019, em seu Artigo 2º, tendo em vista a constatação de erro de digitação do mês referente ao retorno ao funcionamento normal da Edilidade.

Portanto, republicamos, nesta data, o decreto com o mês correto, para que o mesmo gere seus efeitos jurídicos, retroativos a data de 17 de julho de 2019.

- **ONDE SE LÊ:** Artigo 2º - o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de **fevereiro** de 2019.
- **LEIA-SE:** Artigo 2º - o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de **agosto** de 2019.

Câmara Municipal de Indiana, 18 de julho de 2019.

ODAIR GIMENES

Presidente da Câmara Municipal de Indiana



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA

Plenário: Vereador Inocêncio de Almeida

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2019

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO E A ORDENAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERNOS NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”

ODAIR GIMENES, Presidente da Câmara Municipal de Indiana, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

DECRETA

ARTIGO 1º- Fica fixado para fins de ordenar o Expediente Interno da Câmara Municipal Indiana para atendimento ao público de Segunda à Sexta feira no período compreendido como recesso legislativo entre o **dia 18 de julho de 2019 a 31 de julho de 2019, das 8:00 às 11:00 horas**, conforme determina do Artigo 4º parágrafo Único do Regimento Interno.

ARTIGO 2º - O protocolo geral desta Edilidade será mantido, funcionando em caráter excepcional durante este período neste mesmo horário e o retorno ao funcionamento normal dar-se-á no dia 01 de agosto de 2019.

ARTIGO 3º - Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Indiana, 17 de julho de 2019.



ODAIR GIMENES
Presidente da Câmara Municipal de Indiana

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANA NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA SUPRA.